



Número da Nota de Empenho:2365/2025

Data Orçamentária:11/08/2025

Número do Empenho Anterior:

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:PREMOLDADO BRILHANTE LTDA

CNPJ/CPF:48.946.682/0001-56

Endereço do Credor:SDMC Quadra 3 lote 41

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06199015191FAX:061

UF/CEP:DF/72.265-710

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202565/0009

Modalidade Número:9021/22024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122

Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 595.496,58

Saldo do Empenho:R\$ 293.801,70

Saldo a Pagar:R\$ 301.694,88

Liquidado:R\$ 301.694,88

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	5	135417	1.358,00	un	ABRIGO P/ HIDRÔMETRO, CONCRETO ARMADO, ESQUERDA.Abrigo para hidrômetro de concreto armado vibrado (NBR 12655), FCK ? 25 Mpa, brita 1, ferragem CA 60 (diâmetro 4.2 mm), com areia de cimento isenta de impurezas. Fabricado conforme projeto Caesb. Dimensões 70 X 90 X 15 cm, com a entrada da Caesb pelo lado esquerdo e alimentação do usuário pelo lado direito. O abrigo deverá ser fornecido com a caixa para hidrômetro fabricada em policarbonato no padrão da CAESB (conforme descrição a seguir), cuja a aquisição será de total responsabilidade da fornecedora/fabricante do abrigo, devendo estar devidamente instalada (chumbada) ao fundido de concreto. DESCRIÇÃO DA CAIXA EM POLICARBONATO: CAIXA PROTEÇÃO HIDRÔMETRO PARA ATÉ 02 UNIDADES DE HIDRÔMETROS DN ¾" A caixa de proteção de hidrômetro em policarbonato com proteção ultravioleta - UV contra intempéries naturais, com capacidade de instalação de até 02 (duas unidades) de hidrômetro. Antes de instalar a caixa de proteção no concreto, deve haver solicitação à micromedição de aprovação da caixa. Sem essa aprovação o abrigo de concreto não será aceito. Alguns fabricantes que atendem à Caesb são: TAF, Polierg e Plastimax. Outros fabricantes poderão ser aceitos, ainda assim é necessário solicitar aprovação da caixa antes da instalação de qualquer fabricante incluindo os indicados. MARCA: Premoldado Brilhante	438,510000	595.496,58

Valor da Nota de Empenho:595.496,58

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 11/08/2025

Matrícula600462

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC1196/25_ARP159/24_PA265/24_PE90212/24

Valor da Nota de Empenho:	595.496,58	A TRANSPORTAR	
Valor por extenso:	QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO			
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência		Recebi a 1ª via da Nota de
Orçamentária em: 11/08/2025			Nome:
Matrícula 60.046-2			Tel.:
			Data: ____/____/____
	Esta NE será validada, após conferência da DC		